

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 63/2008

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE TEMPO PARA VEICULAR CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA CONTRA O USO DE DROGAS, NOS GRANDES EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, SHOWS E OUTROS EQUIVALENTES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todos os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outros equivalentes, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do Município de Assis, deverá ser destinado um período de tempo para veiculação de Campanha Publicitária Educativa anti-drogas.

§ 1º - Ficam incluídos nos termos desta Lei, as casas noturnas, os teatros e as casas de shows.

§ 2º - O tempo mínimo será de 30 (trinta) segundos a cada hora de duração do evento, que poderá ser veiculada em sistema de telões, som, faixas, cartazes, banners e outros meios de acordo com a disponibilidade dos promotores.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Lei, sujeita os organizadores do evento ao pagamento de multa no valor de 20 (vinte) UFESPs, na reincidência o valor da multa será cobrado em dobro e na segunda reincidência, a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.008.

CRISTIANO MANFIO
Vereador - PSDB

"Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor!"

AS COMISSÕES PERMANENTES
Condi. Justiça e Redação
Condi. Ed. Cultura
Condi. e Turismo
Câmara Municipal de Assis - 0105
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

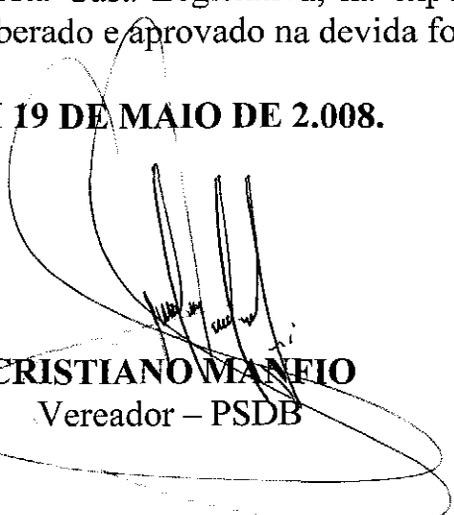
Trata a presente propositura de Projeto de Lei que “dispõe sobre a destinação de tempo para veicular campanha publicitária educativa contra o uso de drogas, nos grandes eventos culturais, esportivos, shows e outros equivalentes, realizados no Município de Assis e dá providências correlatas”.

O Município de Assis é palco de eventos, que em sua maioria são freqüentados por jovens e adolescentes. É sabido que o consumo de drogas é evidente em certos ambientes, assim, o presente Projeto de Lei visa aproveitar a oportunidade da grande concentração de jovens em um só local, para disseminar os malefícios causados pelo consumo de drogas.

Destacamos que os traficantes aproveitam esses locais para distribuir todos os tipos de drogas aos nossos jovens, viciando-os e colaborando para os grandes distúrbios sociais em nossas famílias.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2.008.



CRISTIANO MANFIO
Vereador – PSDB

“Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor!”



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

“UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI”

1905 - 2005

POLÍCIA CIVIL S.P.

100
ANOS

UM SÉCULO A SERVIÇO
DA LEI

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ASSIS

Ofício nº 30/2008-CC

Assis, 15 de maio de 2008

PREZADO VEREADOR,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 55.001... Data 16.1.05.08
Horário... 14:22
Responsável

Em atenção aos termos do ofício 851/08, informo a Vossa Senhoria estatística relacionada a apreensão de entorpecentes, ocorridas no município de Assis, de janeiro a abril do corrente ano:

| | Janeiro | fevereiro | março | abril |
|--------------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| B.Os de tráfico | 08 | 15 | 09 | 05 |
| B.Os de Porte | 23 | 24 | 16 | 20 |
| Maconha apreendida | 82.692,600 g | 1.084,300 g | 8.891,800 g | 75.975,400 g |
| Cocaína apreendida | 1.884,600 g | 4.107,900 g | 1.590,400 g | 1.085,700 g |
| Crack apreendido | 1.184,700 g | 5.210,100 g | 732,400 g | 516,400 g |
| Haxixe apreendido | 00 | 650,600 g | 7.903,300 g | 00 |

Sem mais, na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria votos de estima e consideração

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Delegado Seccional de Polícia

Ofício
851
Cristiano

AO ILMO SR
PASTOR CRISTIANO MANFIO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS-SP